Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2020

20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

Art. 1º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Parágrafo único:** O reajuste será de 2% (dois por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Salto do Jacuí, 20 de janeiro de 2020.

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vereadora Presidente Progressistas

Isabel de Oliveira Elias Gelso Soares de Brito

Vereadora Vice-Presidente Vereador 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ref.: Proj. Lei Legislativo n° 001, de 20 de janeiro de 2020.

Ass.: Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

Nobres colegas,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que “Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí”.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos salários dos servidores contribui decisivamente para redução das disparidades locais e regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

Acompanha o projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário, o qual demonstra que não haverá qualquer desiquilíbrio financeiro.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Colegas, senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Salto do Jacuí, 20 de janeiro de 2020.

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vereadora Presidente Progressistas

Isabel de Oliveira Elias Gelso Soares de Brito

Vereadora Vice-Presidente Vereador 1º Secretário